EB20-D-02.040



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA VERDE-OLIVA DE RÁDIO NO EXÉRCITO BRASILEIRO

1ª EDIÇÃO
2025

EB20-D-02.040



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

DIRETRIZ DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA VERDE-OLIVA DE RÁDIO NO EXÉRCITO BRASILEIRO

1ª EDIÇÃO
2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 1560, DE 1° DE JULHO DE 2025
EB: 64198.002003/2025-67

Aprova a Diretriz de gestão e organização do Sistema Verde-Oliva de Rádio no Exército Brasileiro (EB20-D-02.040), 1ª Edição, 2025.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso X, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria Comandante do Exército nº 1.780, de 21 de junho de 2022 e, em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, art. 8º e o caput do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos EB: 64198.002003/2025-67, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz de gestão e organização do Sistema Verde-Oliva de Rádio (SISVOR) no Exército Brasileiro (EB20-D-02.040), 1ª Edição, 2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

General de Exército RICHARD FERNANDEZ NUNES
Chefe do Estado-Maior do Exército

(Publicado no Boletim do Exército nº 28, de 11 de julho de 2025)

FOLHA DE REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)

NÚMERO DE ORDEM	ATO DE APROVAÇÃO	PÁGINAS AFETADAS	DATA

ÍNDICE DE ASSUNTOS

Pag

1. FINALIDADE.. 5

2. REFERÊNCIAS.. 5

3. PREMISSAS.. 6

4. OBJETIVOS... 6

5. CONCEPÇÃO DO SISTEMA.. 6

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS... 8

DIRETRIZ DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA VERDE-OLIVA DE RÁDIO NO EXÉRCITO BRASILEIRO

1. FINALIDADE

Orientar a gestão e a organização do Sistema Verde-Oliva de Rádio (SISVOR) no âmbito do Exército Brasileiro (EB).

2. REFERÊNCIAS

a. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.

b. Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 – Aprova o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

c. Portaria Cmt Ex nº 528, de 15 de outubro de 2001 – Aprova as Diretrizes Gerais para o Relacionamento do Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEX) com a Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB) e dá outras providências.

d. Portaria nº 1.448-Cmt Ex, de 10 de setembro de 2018 – Aprova as Instruções Gerais para a Realização de Instrumentos de Parceria no âmbito do Comando do Exército (EB10-IG-01.016), 3ª Edição, 2018, e dá outras providências.

e. Portaria - C Ex nº 986, de 18 de setembro de 2020 – Aprova o Estatuto da Fundação Habitacional do Exército.

f. Portaria - C Ex nº 2.150, de 20 de dezembro de 2023 – Aprova a Estratégia Militar Terrestre (Plano) – integrante da Fase 4 do Sistema de Planejamento Estratégico do Exército para o ciclo 2024-2027 (EB10-P-01.018).

g. Portaria - C Ex nº 2.201, de 12 de março de 2024 – Aprova a Política de Comunicação Estratégica do Exército (EB10-P-01.023).

h. Portaria - C Ex nº 2.202, de 12 de março de 2024 – Aprova o Plano de Comunicação Estratégica do Exército (EB10-P-01.024).

i. Portaria - C Ex nº 2.461, de 29 de abril de 2025 – Cria o Sistema Verde-Oliva de Rádio e dá outras providências.

j. Portaria 1ª SCh/EME/C Ex nº 488-Aces Rto, de 29 de março de 2022 – Numera e aprova o Quadro de Cargos para o Módulo do Sistema Verde-Oliva de Rádio.

k. Portaria 1ª SCh/EME/C Ex nº 489-Aces Rto, de 29 de março de 2022 – Numera e aprova o Quadro de Cargos para o Módulo do Complemento do Sistema Verde-Oliva de Rádio.

l. Diretriz do Comandante do Exército 2023-2026.

m. Protocolo de Intenções - C Ex nº 22, 3 de janeiro de 2022 – Protocolo de Intenções que entre si celebram a União e a Fundação Cultural Exército Brasileiro, visando à implantação de programas e projetos de natureza cultural, desportiva, educacional, de comunicação social, de preservação do meio ambiente e de assistência social.

3. PREMISSAS

a. A Comunicação Estratégica (Com Estrt) é utilizada no processamento e na disseminação da informação de temas institucionais de interesse do EB realizada por meio de vetores de comunicação. É definida como a sistematização contínua dos processos comunicacionais do Exército Brasileiro (EB) para todos os públicos de interesse, na busca do alinhamento, da integração e da sincronização da comunicação institucional, a fim de manter a legitimidade e a credibilidade, visando possuir liberdade de ação.

b. O SISVOR, pela sua capacidade de Com Estrt, é sistemático, alinhado e integrado, além de permanente e impessoal, colaborando para o atingimento dos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE).

c. O SISVOR é concebido para estar presente em todos Comandos Militares de Área (C Mil A), contribuindo para a integração da Força Terrestre à sociedade brasileira.

4. OBJETIVOS

a. Orientar a gestão e a organização do SISVOR, em plena consonância com a Diretriz do Comandante do Exército, com a Política de Comunicação Estratégica do Exército e com o Plano Estratégico do Exército.

b. Organizar e integrar o SISVOR ao Sistema de Comunicação Social do Exército (SISCOMSEx), cujo órgão central é o Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx).

5. CONCEPÇÃO DO SISTEMA

a. A governança do SISVOR é exercida pelo EME.

b. O CCOMSEx, como órgão central do SISCOMSEx, é o gestor do SISVOR.

c. O Sistema Verde-Oliva de Rádio (SISVOR) viabiliza a programação e a transmissão de conteúdos de qualidade, abrangendo músicas, notícias, campanhas institucionais e informações de interesse público. Por meio de uma grade editorial cuidadosamente planejada, o sistema promove a valorização da cultura nacional, incentiva o civismo e fortalece os laços entre o Exército Brasileiro e a sociedade. Além de divulgar ações da Força Terrestre, o SISVOR contribui ativamente para a formação cidadã, para a disseminação de valores éticos para a população. Dessa forma, o sistema atua como um instrumento estratégico de comunicação, integração nacional e fortalecimento da imagem institucional do Exército.

d. O funcionamento do Sistema Verde-Oliva de Rádio (SISVOR) poderá decorrer de parcerias firmadas pelo Exército Brasileiro, por intermédio do Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx), com órgãos e entidades da administração pública, organizações da sociedade civil, fundações ou instituições privadas que possuam interesse ou afinidade com os objetivos estratégicos do Sistema.

e. Alinhamento Estratégico

- A criação do SISVOR está alinhada com o Plano Estratégico do Exército 2024-2027, por meio do Objetivo Estratégico do Exército Nr 10 (OEE 10): **Fortalecer a Imagem e a Reputação do Exército.**

f. Objetivos do SISVOR

1) Preservar e fortalecer a imagem da Força.

2) Destacar o papel do Exército como Instituição de Estado.

3) Ressaltar a participação do Exército na História do Brasil.

4) Divulgar os valores, as tradições, a cultura e a memória da Instituição.

5) Promover as culturas cívica e militar brasileiras, oferecer serviços à cidadania e assistência social, ilustrados por uma programação informativa e musical que utilize padrões de qualidade já consolidados no setor de radiodifusão.

6) Pautar todas as ações segundo a ética e os valores militares (patriotismo, civismo, espírito de corpo, aprimoramento técnico-profissional, amor à profissão e fé na missão do Exército), destacando-os em todas as oportunidades.

7) Destacar as atividades relativas à educação, à cultura, à educação física, aos desportos e à pesquisa científica nas áreas de defesa, ciências militares, doutrina e pessoal, bem como as atividades de ensino voltadas para a Instrução Militar e para a Ciência, Tecnologia e Inovação.

8) Destacar as ações de preparo e do emprego da Força Terrestre, do Apoio Logístico, do Sistema de Engenharia, das ações voltadas para o Sistema de Pessoal do Exército, tudo em conformidade com as políticas e diretrizes estratégicas do Exército e do Estado-Maior do Exército.

9) Ampliar o alcance das campanhas institucionais do Exército.

10) Promover o slogan institucional vigente, embasando-o na missão constitucional das Forças Armadas.

11) Maximizar a interação com os veteranos e públicos de interesse do Exército.

12) Valorizar iniciativas e atualizações, sob coordenação e orientação do CCOMSEx, de maneira a obter o alinhamento de narrativas e a consequente potencialização dos esforços de divulgação.

g. Funcionamento

1) Integram o SISVOR, atualmente, as seguintes emissoras de radiodifusão:

<table>
<tr><th>CANAL / FREQUÊNCIA / LOCALIDADE</th><th>OUTORGA</th><th>OM RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DA EMISSORA</th><th>INÍCIO DE OPERAÇÃO</th></tr>
<tr><td>252 FM / 98.3 MHz / Manaus-AM</td><td rowspan="4">Min Defesa</td><td>CMDO CMA</td><td>Em funcionamento desde OUT 2019</td></tr>
<tr><td>201 FM / 88.1 MHz / Três Corações-MG</td><td>ESA</td><td>Em funcionamento desde DEZ 2020</td></tr>
<tr><td>222 FM / 92.3 MHz / Resende-RJ</td><td>AMAN</td><td>Em funcionamento desde JUL 2022</td></tr>
<tr><td>213 FM / 90.5 MHz / Santa Maria-RS</td><td>CMDO 3ª DE</td><td>Em funcionamento desde MAR 2024</td></tr>
<tr><td>273 FM / 102.5 MHz / Recife-PE</td><td>Min Defesa</td><td>CMDO CMNE</td><td>Processo de implantação em curso</td></tr>
<tr><td>263 FM / 100.5 MHz / Campo Grande-MS</td><td rowspan="3">Min Defesa</td><td>A definir</td><td rowspan="3">A serem implantadas, conforme definições do Alto Comando do Exército</td></tr>
<tr><td>182 FM / 84.3 MHz / Belém-PA</td><td>A definir</td></tr>
<tr><td>197 FM / 87.3 MHz / Taubaté-SP</td><td>A definir</td></tr>
</table>

CANAL / FREQUÊNCIA / LOCALIDADE	OUTORGA	OM RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DA EMISSORA	INÍCIO DE OPERAÇÃO
248 FM / 97.5 MHz / Boa Vista-RR	Min Defesa	A definir	A serem implantadas, conforme definições do Alto Comando do Exército

2) Compõe o SISVOR, amparado por acordo de cooperação vigente, a seguinte emissora de radiodifusão:

CANAL / FREQUÊNCIA / LOCALIDADE	OUTORGA	OM RESPONSÁVEL PELA OPERAÇÃO DA EMISSORA	INÍCIO DE OPERAÇÃO
254 FM / 98.7 MHz / Brasília-DF	FUNCEB	CCOMSEx	Em funcionamento desde **JUN 2002**

3) O SISVOR poderá interagir com órgãos e entidades da administração pública, organizações da sociedade civil, fundações ou instituições privadas devidamente amparado pelos instrumentos de parceria cabíveis, de forma não onerosa, para viabilizar seu funcionamento e o intercâmbio de matérias e conteúdos.

4) As organizações militares responsáveis pela operação das emissoras integrantes e componentes do sistema devem seguir as normas estabelecidas pelo CCOMSEx sobre o funcionamento e a programação do SISVOR, incluindo as tarefas administrativas, técnicas, jornalísticas, de programação, locução e gerência.

5) O conteúdo produzido em cada emissora poderá ser reproduzido em outras rádios do sistema, desde que esteja sob orientação e normatização do CCOMSEx, e sua veiculação em todas as rádios seja de caráter gratuito.

6) O CCOMSEx manterá estudos para a ampliação do SISVOR, ficando em condições de assessorar o Comando do Exército em face do surgimento de novos canais em localidades de interesse para a Força Terrestre.

6. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Os recursos necessários para o funcionamento das emissoras do SISVOR são oriundos de instrumentos de parceria entre o CCOMSEx e fundações, ou outras instituições públicas e/ou privadas.

b. A presente diretriz deverá ser revisada a cada ciclo de planejamento estratégico do Exército ou sempre que houver um dado relevante ou evolução da conjuntura.

c. O CCOMSEx elaborará proposta das Instruções Gerais e das Instruções Reguladoras do SISVOR, aos Órgãos Aprovadores.

d. O EME realizará gestões, junto ao Ministério da Defesa, para assegurar as necessárias procurações de outorga ao Exército Brasileiro, visando o pleno funcionamento do SISVOR.